

**LEI MUNICIPAL Nº 5169, DE 03/09/2024**  
**PROJETO DE LEI Nº 5654, DE 02/09/2024**

**"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL CARACTERIZADO  
COMO "ÁREA VERDE" E SUA AFETAÇÃO COMO ÁREA  
INSTITUCIONAL".**

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua característica de uso de área verde, o imóvel objeto da Matrícula nº 55.127 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 3.028, 84 m<sup>2</sup>, ficando afetado como área institucional

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de setembro de 2024.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /  
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

---

PRESIDENTE